



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023- DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ATA FASE DE HABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, torna público o Resultado da Fase Habilitação no **Edital de Chamamento Público 02/2023- DEMAS ÁREAS DA CULTURA**.

A Comissão de Seleção, após o recebimento e análise dos documentos, torna público o resultado preliminar da fase de habilitação dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

PROJETOS R\$ 5.000,00		
HABILITADOS	CPF/CNPJ	PROJETO
ADAMO JEAN BUCHMANN(PJ)	27.286.091/0001-20	VIVA LA VIDA INSTRUMENTAL

PROJETOS R\$ 14.500,00.		
HABILITADOS	CPF/CNPJ	PROJETO
ESPAÇO MUSICAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/HELENA DORIS SALA	31.199.112.0001-47	ESPECIAL ELIS & ELAS – CIRCUITO ESTUDANTIL
ALINE DOS SANTOS	28.829.876/0001-64	NATAL SOBRE RODAS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOCAL QUERÊNCIA	38.417.256/0001-71	VOCAL QUERÊNCIA CANTA LAURI BUSSLER
UNIJUÍ- UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	90.738.014/0002-80	LET'S ROCK



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROJETOS R\$ 5.000,00

DESABILITADOS	CPF/CNPJ	PROJETO
CENTRO CULTURAL LETO DE IJUÍ	92.005.123/0001-33	O ARTESANATO COMO FORMA DE PROPAGAÇÃO DA CULTURA LETA- TRANÇANDO CAMINHOS COM A PÁTRIA MÃE.
DIEGO AZAMBUJA GONCHOROSKI	037.700.310-75	MUSEU DE FOTOS EM REALIDADE AUMENTADA
LUCAS DORNELLAS DE OLIVEIRA	009.628.810-82	TRIBUTAO AO ROCK GAÚCHO

PROJETOS R\$ 14.500,00.

DESABILITADOS	CPF/CNPJ	PROJETO
LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/ MARCIA RAQUEL DA SILVA	52185504000127	POESIA PERIFÉRICA/SALVE PERIFERIA
ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS EM IJUÍ- AAVI	469029430001-00	12ARTE – ARTISTAS VISUAIS EM IJUÍ
DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	020.335.650.09	FOCA NA CAPOEIRA

PROJETOS R\$ 5.000,00

INABILITADOS	CPF/CNPJ	PROJETO
OSÉIAS MACHADO	951620460-00	AMOSTRA MULTI-INSTRUMENTAL CULTURAL
ELIANDRO ARAÚJO	017.009.510-09	VALE A PENA MUDAR

PROJETOS R\$ 14.500,00.

INABILITADOS	CPF/CNPJ	PROJETO
GRUPO CULTURAL HERDEIROS DE ZUMBI – IJUÍ/RS	91.261.800/0001-11	AFRO ENSINA
MARIA ANGELICA CORIN SARAIVA MACIEL	33.097.085/0001-27	UM NOVO OLHAR
STUDIO DE DANÇA MM – MARÍLIA	35.992.077/0001-70	DANÇAR É VIVER...



MINISTÉRIO DA
CULTURA



BONOTTO DE MOURA		
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU ANTROPOLÓGICO DIRETOR PESTANA - AAMADP	89.966.881.0001-03	NOVOS OLHARES: A REALIDADE AUMENTADA NA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO DO MUSEU ANTROPOLÓGICO DIRETOR PESTANA
RAFAELA TREVIZAN	024.216.860-40	ARTE E TRANSFORMAÇÃO

Os proponentes **INABILITADOS** não enviaram documentação solicitada no prazo previsto em edital, portanto estão inaptos a continuarem a participar deste edital.

Com relação aos proponentes **DESABILITADOS**, estes receberão em seu protocolo 1doc um AVISO dos documentos faltantes, e poderão apresentar **RECURSO** (itens 14.5 e 14.6,) no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, a fim de complementar a documentação apresentada.

O recurso deverá ser destinado ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo (item 14.5)

OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA 1DOC (MESMO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO APROVADO).

Indicar no assunto/texto da solicitação do protocolo os termos a seguir:

FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL .../2023 CATEGORIA [...] – [NOME DO PROPONENTE]

Os recursos/documentos apresentados após o prazo **não** serão avaliados.

IMPORTANTE: Para recebimento do recurso, o proponente deve encaminhar comprovante **de abertura de conta bancária específica/exclusiva** para recebimento deste, conforme art. 25, do Decreto de Fomento à Cultura nº 11.453/2023.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



OU SEJA, O PROPONENTE DEVERÁ ABRIR UMA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PODER RECEBER O RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO!!!!

Esta é orientação do Ministério da Cultura e previsão legal (art. 25, Decreto de Fomento à Cultura nº 11.453/2023)

IMPORTANTE FRISAR QUE O PROPONENTE SOMENTE SERÁ HABILITADO APÓS A ENTREGA DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO OU NÃO-CUMPRIMENTO DO PRAZO DO EDITAL, O PROPONENTE SERÁ INABILITADO, SENDO CHAMADO NOVO PROPONENTE CONFORME CLASSIFICAÇÃO.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site <https://www.ijui.rs.gov.br/pagina/51/lei-paulo-gustavo> e do município de Ijuí (<https://www.ijui.rs.gov.br/pagina/51/lei-paulo-gustavo>) e nas mídias sociais oficiais.

Comissão de Seleção:

Comitê Gestor LPG Portaria GP nº 35-2023

Ijuí, 11 de dezembro de 2023.

ALISSON PIZZONI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Ijuí- Poder Executivo

ANDREI COSENTIN SCZMANSKI

Prefeito Municipal
Município de Ijuí- Poder Executivo